**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

O (A) Diretor (a)-Geral da digite aqui o nome da escola, declara que digite aqui o nome do aluno, nascido em digite aqui a data de nascimento, portador(a) do RG nº digite aqui o número do RG e CPF nº digite aqui o número do CPF filho de digite aqui o nome da mãe e digite aqui o nome do pai encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

1. Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
2. Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
3. Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia digite aqui a data de previsão do término do ano letivo. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor(a)-Geral

(carimbo e assinatura)